

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
S2W PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 50.246.438/0001-22

NIRE 35.226.178.501

Pelo presente instrumento particular, **KARLEK PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-012, com o seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.353.099, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.612.734/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sérgio Wajsbrodt, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.414.742-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.625.318-08, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-012, na condição de única sócia da sociedade empresária limitada **S2W PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, conjuntos 83/84, Itaim Bibi, CEP 04531-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.246.438/0001-22, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.178.501 (“Sociedade”), RESOLVE:

1. Aprovar a renúncia, ao cargo de Diretora da Sociedade, da não sócia **Shirly Eliane Wajsbrodt**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.370.762-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 268.360.568-47, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Pedroso Alvarenga, 1245, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-012.
2. Ratificar a eleição do atual Diretor Presidente da sociedade, Sr. **Sergio Wajsbrodt**.

3. Em face da deliberação acima, o *caput* da Cláusula 6ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**CLÁUSULA 6ª** A administração da sociedade será exercida por até 4 (quatro) administradores, sócios ou não, sob a designação de Diretores, nomeados pela sócia, os quais permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado até nova deliberação da sócia. Compõe o quadro de administradores da sociedade o Sr. **Sergio Wajsbrot**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.414.742-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 000.625.318-08, que utilizará a designação de Diretor Presidente.

4. Excluir o prazo de vigência de até 1 (um) ano das procurações a serem outorgadas em nome da sociedade, pelo que o parágrafo único, da cláusula 8ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**PARÁGRAFO ÚNICO** Todas as procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto. Exceto pelas procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, as demais procurações outorgadas em nome sociedade terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.”

5. **Consolidação do Contrato Social.** Em face das deliberações acima, a sócia decide consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação e numeração:

CONTRATO SOCIAL DA

S2W PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA 1ª A sociedade empresária sob a forma limitada unipessoal opera sob a denominação de **S2W PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, conjuntos 83/84, Itaim Bibi, CEP 04531-012.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade, por resolução da sócia, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem por objeto: **(a)** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e **(b)** a administração de imóveis próprios, incluindo, mas sem limitação, a compra, venda e locação de imóveis.

CAPÍTULO II - Capital Social

CLÁUSULA 5ª O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.060.087,00 (seis milhões, sessenta mil e oitenta e sete reais), dividido em 6.060.087 (seis milhões, sessenta mil e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **Karlek Participações S.A.**

PARÁGRAFO ÚNICO A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas.

CAPÍTULO III - Administração da Sociedade

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade será exercida por até 4 (quatro) administradores, sócios ou não, sob a designação de Diretores, nomeados pela sócia, os quais permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado até nova deliberação da sócia. Compõe o quadro de administradores da sociedade o Sr. **Sergio Wajsbrot**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.414.742-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 000.625.318-08, que utilizará a designação de Diretor Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO Os Diretores ficam isentos de prestar caução por seus cargos e poderão ser substituídos, a qualquer momento, por resolução da sócia.

CLÁUSULA 7ª Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos dos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens, observadas sempre as condições da Cláusula 8ª abaixo.

CLÁUSULA 8ª A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) pelo Diretor Presidente isoladamente;
- (b) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (c) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (d) por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo com os poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO Todas as procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto. Exceto pelas procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, as demais procurações outorgadas em nome sociedade terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO IV - Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 9ª A incorporação, cisão, fusão, reorganização ou falência da única sócia não implicará na dissolução da sociedade. Em qualquer dessas hipóteses, os sucessores da sócia, ou a quem suas quotas forem atribuídas em decorrência de qualquer desses processos de reorganização, ingressarão automaticamente na sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações deste Contrato Social.

CAPÍTULO V - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros

CLÁUSULA 10 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade.

CLÁUSULA 11 O lucro líquido apurado poderá, por deliberação da sócia, ser distribuído ou retido conforme a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros, que terá a destinação determinada pela sócia.

CAPÍTULO VI – Dissolução

CLÁUSULA 12 A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 13 Em caso de liquidação, a sócia nomeará um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

CLÁUSULA 14 Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA 15 Os Diretores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontrarem sob efeitos de condenação ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 18 de março de 2024

KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A.
Sergio Wajsbrod

Sergio Wajsbrod
Diretor Presidente

Shirly Eliane Wajsbrod
Diretora renunciante

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



UNIVERSIDADE
FACULDADE DE
CIÊNCIAS

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA DIRETORA

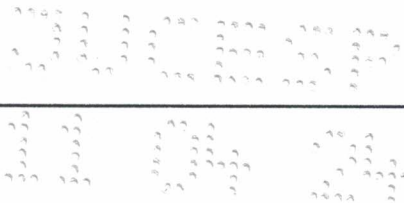
Shirly Eliane Wajsbrodt

Termo de renúncia

Nesta data, eu, **SHIRLY ELIANE WAJSBROT**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.370.762-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.360.568-47, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-012, renuncio ao cargo de DIRETORA da **S2W PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, cjs. 83/84, Itaim Bibi, CEP 04531-012, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.226.178.501 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.246.438/0001-22, (“Companhia”) e, pelo presente Termo de Renúncia, outorgo à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a que título for, no que se refere ao cargo do qual ora renuncio.

São Paulo, 18 de março de 2024.

SHIRLY ELIANE WAJSBROT



Número do documento: 39638

Código do documento: f95ef615-b022-4e67-a9f9-2bb223d16610

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/f95ef615-b022-4e67-a9f9-2bb223d16610>

Signatários

Signatário: Shirly Eliane Wajsbroth

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 16:14.

Função: Assinado como parte

E-mail: shiwajsbroth@gmail.com

CPF: 268.360.568-47

IP do Usuário: 189.18.163.75

Signatário: Sergio Wajsbroth

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 14:10.

Função: Assinado como parte

E-mail: sergio.wajsbroth@cromex.com.br

CPF: 000.625.318-08

IP do Usuário: 179.99.204.106

Signatário: Camila Lima de Freitas

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 13:19.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: camila.freitas@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 419.069.328-67

IP do Usuário: 179.191.86.122

Signatário: Paulo Henrique Lopes

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 13:19.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: paulo.lopes@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 446.127.628-78

IP do Usuário: 179.191.86.122



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente, o criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

f95ef615-b022-4e67-a9f9-2bb223d16610

Hash do documento:

e7adc17578f3fa01e4a49044141026de2331d71c4402d928ccc6e2b2a6e85b2d



Assinaturas

- | | | |
|-------------------------------------|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Shirly Eliane Wajsbroth
shiwajsbroth@gmail.com | Assinado em 20/03/2024 às 19:14 (UTC) com o IP 189.18.163.75 informando o cpf 268.360.568-47. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Sergio Wajsbroth
sergio.wajsbroth@cromex.com.br | Assinado em 20/03/2024 às 17:10 (UTC) com o IP 179.99.204.106 informando o cpf 000.625.318-08. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Camila Lima de Freitas
camila.freitas@a2solucoesinteligentes.com.br | Assinado em 20/03/2024 às 16:19 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 419.069.328-67. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Paulo Henrique Lopes
paulo.lopes@a2solucoesinteligentes.com.br | Assinado em 20/03/2024 às 16:19 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 446.127.628-78. |

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=f95ef615-b022-4e67-a9f9-2bb223d16610>

